LEI Nº 254 /2005

Em, 19 de Julho de 2005

"Dispõe sobre adequações à Lei nº 178/01, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Sr. **ERALDO VERA**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

- Proceder a adequação da tabela III anexa à Lei Municipal nº 178/01, Plano Plurianual 2002/2005.

Art. 2º- As despesas se mantém em sintonia e harmonia conforme os instrumentos de planejamento exigidos pela lei nº 101/2000 (PPA/LDO/LOA), é parte integrante desta Lei a Tabela III em anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezenove dias do mês de julho de 2005.

ERALDO VERA
Prefeito Municipal